

SARA GAMA SAMPAIO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 38212.7/2022. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 18/04/2022 a 18/04/2022. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996 e no Ato Normativo nº 003, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Lívia Maria Santana e Sant'Anna Vaz - Salvador - 01ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SHEILA CERQUEIRA SUZART, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 38209.7/2022. Requerimento: Outras Ausências. Interesse particular. Autorização de ausência da Procuradoria de Justiça na forma do art. 15, XXXIX da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, disciplinado pelo Ato Normativo nº 003, de 14 de março de 2019. Decisão: DEFERIDO, para o período de 11/04/2022 a 13/04/2022.

VICENTE RAMOS DE ARAÚJO, Promotor(a) de Justiça de Pojuca. SIGA nº 12893.8/2022. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 022, de 06 de abril de 2021, para o período de 09/05/2022 a 13/05/2022. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça José Ferreira Coelho Neto - Pojuca - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADESÃO DE SERVIDOR VOLUNTÁRIO

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO
ALOÍSIO RAMALHO DA SILVA MIRANDA	2a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA	11/04/2022 - 10/04/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTARIA Nº 120/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02351.0013855/2021-87, RESOLVE prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 02/04/2022, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 281/2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 01/10/2021.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 07 de abril de 2022.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 19.09.02684.0008789/2021-64 - Pregão Eletrônico nº 04/2022 - Objeto: Prestação de serviços de gestão de vulnerabilidade e conformidade de configuração para ativos e aplicações web, por meio de solução unificada, a englobar licenciamento em modelo de subscrição, instalação, implantação, suporte técnico e treinamento - Parecer Técnico-Jurídico nº 225/2022. Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, intima as empresas licitantes para que, querendo, se manifestem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acerca da decisão da Administração de ANULAR o certame, conforme o art. 122, caput, da Lei Estadual nº. 9.433/2005. Salvador, 08/04/2022.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

INQUÉRITOS CIVIS / PROCEDIMENTOS:

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA EDUCAÇÃO DE SALVADOR
EDITAL Nº 29/2022

PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO

A Promotoria de Justiça de Educação de Salvador/BA - 1º Promotor, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao teor do art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por 90 (noventa) dias, do prazo para conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº IDEA n.º 003.9.38114/2022, à vista da imprescindibilidade da conclusão de diligências essenciais para encerramento de sua instrução.

Salvador, 07 de abril de 2022.

Nidalva de Andrade Brito
Promotora de Justiça
1ª PJ - EDUCAÇÃO